



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária nº 604  
DECISÃO : Nº PL 251/2012  
Processo : Processo Nº JPA 69478/2010  
Interessado : FERNANDO BATISTA GOMES  
Assunto : Interposição de recurso ao plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação.

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária **604**, de **13 de agosto de 2012**, considerando a interposição, acerca da notificação lavrada contra interessada, em razão da falta de ART, do PCMAT de uma construção de habitação multifamiliar, com área de 584,50 m<sup>2</sup>; considerando que tal fato constitui infração a legislação e tendo em vista o interessado não apresentar defesa em tempo hábil, sendo, portanto, considerado revel, nem tampouco regularizou o fato gerador; considerando que o mérito foi apreciação pela Comissão de Engenharia de Segurança e Saúde no Trabalho, tendo sido indeferido com a aplicação de multa estabelecida e regularizada pela Gerência de Fiscalização; considerando a necessidade da apreciação do mérito pelo Plenário, em razão da inexistência de Câmara específica, conforme dispõe o § 1º, do art. 5º da Res. 1.008/04 - CONFE/PA, considerando o parecer do relator, que nega provimento ao mérito, pelas razões expostas, com aplicação de pagamento de multa estabelecida no patamar máximo, com seu valor atualizado; DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng<sup>a</sup> Agr<sup>a</sup>. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais, com estes quatro últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares. **José Leandro da Silva Neto**, **Luiz Barreto Rabelo**, **Ronaldo Fernandes de Lavor**, **Francisco Xavier Bandeira Ventura**, **Márcio Galvão Ebrahim**, **Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz**, **Maria Sallydelândia Sobral de Faria**, **João Alves Casado**, **João Paulo Neto**, **Alberto de Matos Maia**, **Everaldo Souto Salvador**, **João Paulo Trigo Querette**, **Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga**, **Saulo Feitosa Ferreira**, **João Luiz Rocha**, **Naor Moraes Melo**, **Vicente de Paula Lucena de Oliveira**, **Luiz Carlos de Sá Barreto**, **Hugo Barbosa de Paiva Jr**; **Vital Maria Lins Guerra**, **Otávio Alfredo Falcão O. Lima**, **Antônio Mousinho Fernandes Filho**, **Renan Guimarães de Azevedo**, **Anselmo de Almeida Luna**, **Martim Nobre Tomaz de Souza**, **Luiz Carlos Carvalho de Oliveira**, **Maurício Timótheo de Souza**, **João César de Albuquerque Costa**, **José Lenilton de Carvalho** e **Edmilson Alter Campos Martins**, com Suplentes: **Railson Mascena Marques** e **Leossávio César de Souza**, com estes 2(dois) últimos representando regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de agosto de 2012

Eng. Agr<sup>a</sup>. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**  
-Presidente-